



SETOR DE LICITAÇÕES

FONE: (49) 3235-0034
Rua. Basílio Pessoa - 36
Centro - Painel - SC
CEP 88543-000

EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2024

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY "PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONFORME LEI Nº 14.133/2021: PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, COMPRAS DE PEQUENO VALOR, DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, TERMO DE REFERÊNCIA - TR, PESQUISA DE PREÇOS E MAPA DE RISCOS" PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL.



EDITAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 017/2024

O MUNICÍPIO DE PAINEL, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.608.820/0001-23, com sede e foro à Rodovia SC 114, km 252,5, Centro, PaineL/SC, por seu Prefeito, Antônio Marcos Cavalheiro Flores, leva a conhecimento dos Interessados que, na forma da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, que vem a proceder a abertura de **PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, fundamentado no artigo 74, inciso III, alínea "f", da referida Lei, para a contratação da Pessoa Jurídica **GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 42.288.868/0001-89**, para REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY "PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONFORME LEI Nº 14.133/2021: PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, COMPRAS DE PEQUENO VALOR, DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, TERMO DE REFERÊNCIA - TR, PESQUISA DE PREÇOS E MAPA DE RISCOS" PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL. O presente Processo Licitatório encontra respaldo na Lei de Licitações e suas alterações, bem como demais Legislações correlatas vigentes.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO IN COMPANY "PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONFORME LEI Nº 14.133/2021: PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, DISPENSAS DE LICITAÇÃO,



INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, COMPRAS DE PEQUENO VALOR, DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, TERMO DE REFERÊNCIA - TR, PESQUISA DE PREÇOS E MAPA DE RISCOS" PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL, conforme relação abaixo, e termo de referência:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNIT R\$	TOTAL R\$
01	CAPACITAÇÃO IN COMPANY "PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONFORME LEI Nº 14.133/2021: PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL, DISPENSAS DE LICITAÇÃO, INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO, COMPRAS DE PEQUENO VALOR, DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, TERMO DE REFERÊNCIA - TR, PESQUISA DE PREÇOS E MAPA DE RISCOS" PARA OS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PAINEL.	serviço	01	10.000,00	10.000,00
				TOTAL	10.000,00

Total (R\$): 10.000,00 (dez mil reais).

2. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para o pagamento de que trata este objeto, serão próprios da Secretaria de Administração e Finanças, para o ano/Exercício de 2024.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos orçamentários previstos correrão por conta dos consignados no Orçamento do Município de Painel/SC, para o ano de 2024, sendo:

- Órgão 04 – Secretaria de Administração e Finanças;
- Unidade 01 – Departamento de Administração;



- Proj./Ativ. 2.008 – Des. das Ativ. do Departamento de Administração.

4. DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

O valor global ajustado com a supramencionada Pessoa Jurídica é de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

O pagamento será efetuado em parcela única, em até 15 (quinze) dias úteis, após a data de prestação dos serviços, mediante a devida documentação fiscal e contábil.

5. DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO E FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

É de suma importância e obrigação prevista no art. 18, §1º, inciso X, e art. 169, §3º, I, todos da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/21, o Órgão promover a capacitação de servidores que labutam nas diversas fases no que se refere a Licitação, mais especificamente dos setores de planejamento, administrativos, de compras, de licitações, as assessorias jurídicas, todos envolvidos nos procedimentos de compra e contratação (processos licitatórios; dispensas; inexigibilidades), tendo em vista a necessidade de construção do conhecimento e a observância dos princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/21 para aprimorar a execução das atividades pertinentes à Licitação, cumprindo, assim, os princípios regentes da administração pública e em atendimento da finalidade e interesse público;

A capacitação de servidores é pilar central para um bom desempenho e desenvolvimento dos procedimentos administrativos inerentes aos departamentos e seções que compõem esta administração uma vez que todas as aquisições e contratos são realizados por seus servidores, sendo de extrema relevância a qualificação para desempenhar suas funções inerentes à elaboração, processamento, análise e fiscalização dos processos e contratos administrativos. Ademais, os servidores capacitados podem ser multiplicadores dentro dos seus departamentos e seções, difundindo o conhecimento adquiridos;



Diante do apresentado, elucida-se a importância da capacitação de nossos servidores diante das situações acima elencadas, bem como das ditas mudanças na legislação pertinente ao assunto;

Ademais, a Proposta analisada encontra-se em acordo com o valor de mercado.

Ainda assim, vale destacar que se optou por adotar a Modalidade de contratação via Inexigibilidade de Licitação, dispensando o Certame. Logo, o inc. III, alínea "c" do art. 74, da Lei nº 14.133/21 prevê que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

6. DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições desse Edital sujeitará a Licitante às sanções Administrativas, previstas na Lei nº 14.133/21.

7. DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem as tentativas de composição Administrativa, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de Lages/SC.

8. DA EXTINÇÃO DO CONTRATO



Para a extinção do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas nos arts.137 e ss., da Lei nº 14.133/21.

9. DA RAZÃO DE ESCOLHA DO FORNECEDOR

A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, com base no artigo 74, inciso III da Lei n.º 14.133.2021, pelos seguintes fundamentos:

Trata-se de serviço técnico profissional especializado;

Possui profissional de notória especialização;

Apresenta serviço a ser prestado de natureza singular.

A escolha do prestador do serviço, **GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ: 42.288.868/0001-89**, foi feita com base nas seguintes razões:

- a) Conteúdo programático do curso a ser contratado;
- b) Possibilidade de formação de Especialistas em Licitações e Contratos;
- c) Carga horária de 16 horas de aulas com formação teórica e prática.

10. DO PARECER JURÍDICO

O objeto pretendido pela Administração Pública e ora processado se caracteriza em hipótese de Inexigibilidade, amparado no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, com as justificativas presentes nos autos.

Mauro Melo Vieira
Procurador Municipal
OAB/SC 8637



11. DA LEGISLAÇÃO APLICADA

Aplica-se a este Termo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos casos omissos, as seguintes Legislações:

- Lei nº 14.133/21 e suas alterações – Lei das Licitações e Contratos Administrativos;
- Lei Federal nº 8.078/90 e suas alterações – Código de Defesa do Consumidor;
- Lei Federal nº 10.406/02 – Código Civil;
- Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988.

12. DA DELIBERAÇÃO

Nada mais havendo a tratar, e tendo em vista todas as condições apresentadas retro, encerra-se o presente Termo de Inexigibilidade. Requer, assim, o devido Despacho para a continuidade da referida contratação, no atendimento dos interesses da Administração Pública Municipal, conforme artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21.

Sendo desta maneira, assinado pelo responsável da **unidade requisitante** e pela **autoridade superior**, para que produzam seus efeitos legais.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito

03 de maio de 2024.

Desta feita, **autorizo a contratação de GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESASIAL LTDA, CNPJ 42.288.868/0001-89** para realização de Capacitação *In company* “PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONFORME LEI Nº 14.133/2021:



Plano de Contratação Anual, Dispensas de Licitação, Inexigibilidades de Licitação, Compras de pequeno valor, Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR, Pesquisa de Preços e Mapa de Riscos” para os servidores da Prefeitura Municipal de Painel.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2024

Respaldo Legal: artigo 74, inciso III, alínea “f” da Lei nº 14.133/21.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DESPACHO DO EXMO SR. PREFEITO MUNICIPAL

Trata-se de contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviço, qual seja, **GARDINI & LORENCETI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ 42.288.868/0001-89** para realização de Capacitação *In company* “PLANEJAMENTO NAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS CONFORME LEI Nº 14.133/2021: Plano de Contratação Anual, Dispensas de Licitação, Inexigibilidades de Licitação, Compras de pequeno valor, Documento de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR, Pesquisa de Preços e Mapa de Riscos” para os servidores da Prefeitura Municipal de Painel.

RATIFICO, DEFIRO e AUTORIZO a contratação da Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ sob nº 42.288.868/0001-89, para a contratação supramencionada e autorizo o empenho da despesa no valor total estimado em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com pagamento a ser efetuado em parcela única, com a realização do Certame Licitatório na



Modalidade **Inexigibilidade de Licitação nº 017/2024**, com respaldo Legal, nos termos do artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, observados, então, os ditames legais aplicáveis à espécie.

Painel/SC, 03 de maio de 2024.

ANTÔNIO MARCOS CAVALHEIRO FLORES
Prefeito

ANEXOS

- I. TERMO DE REFERÊNCIA
- II. MINUTA DE CONTRATO